

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1253/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Filomena Rodrigues Furtado, Viúva e herdeira hábil de Patrício Costa Ribeiro.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 15 de setembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 310.548\$00 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta oito escudos) a favor de Filomena Rodrigues Furtado, viúva e herdeira hábil de Patrício Costa Ribeiro falecido no dia 9 de julho de 2025.

A Viúva:

Filomena Rodrigues Furtado310.548\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de julho de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.